



**PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE REALEZA**

CNPJ 76.205.673/0001-40

PROJETO DE LEI Nº 052/2025

SÚMULA: Autoriza o Município de Realeza/PR a ceder temporariamente o uso do Ginásio Municipal ao Município de Santa Izabel do Oeste/PR, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE REALEZA, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a presente Lei:

Art. 1º Fica o Município de Realeza autorizado a ceder, a título gratuito, o uso temporário do Ginásio Municipal de Realeza ao Município de Santa Izabel do Oeste/PR, exclusivamente para a realização dos jogos oficiais da Copa AESUPAR de Futsal 2025, nos moldes do artigo 109 da Lei Orgânica Municipal.

§1º A cessão de uso terá vigência até a conclusão da reforma do Ginásio de Santa Izabel do Oeste, com previsão de término até o mês de outubro de 2025.

§2º O termo de cessão será formalizado entre os entes municipais, mediante instrumento próprio, contendo as obrigações das partes e as datas previstas para utilização do espaço.

Art. 2º O Município de Santa Izabel do Oeste compromete-se a:

I – Arcar com todos os custos relacionados à segurança dos eventos esportivos realizados no Ginásio Municipal de Realeza;

II – Disponibilizar ambulância durante os jogos, quando necessário;

III – Zelar pela conservação do espaço durante o período de uso, responsabilizando-se por eventuais danos causados às instalações.

Art. 3º A cessão de uso de que trata esta Lei não transfere a titularidade ou posse do bem público, tratando-se apenas de uso temporário e específico.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, caso necessárias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza/PR, 16 de julho de 2025.

PAULO CEZAR
CASARIL:3687
5732904

Assinado de forma digital
por PAULO CEZAR
CASARIL:36875732904
Dados: 2025.07.16
16:05:18 -03'00'

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL MUNICÍPIO DE REALEZA

CNPJ 76.205.673/0001-40

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo autorizar a cessão temporária do uso do Ginásio Municipal de Realeza ao Município de Santa Izabel do Oeste, para a realização dos jogos oficiais da Copa AESUPAR de Futsal 2025.

A solicitação foi formalizada por meio do Ofício nº 436/2025, justificando-se pela necessidade de continuidade das atividades esportivas enquanto o ginásio municipal daquele município passa por reformas, com previsão de conclusão até outubro de 2025.

A parceria entre os municípios fortalece a cooperação regional e demonstra solidariedade institucional, sem prejuízo ao patrimônio público de Realeza, visto que a cessão será por prazo determinado, com encargos assumidos pelo município beneficiado, como segurança, ambulância e preservação do espaço.

Dessa forma, solicita-se a aprovação da presente proposta legislativa.

Realeza, 16 de julho de 2025.

**PAULO
CEZAR
CASARIL:36
875732904**

Assinado de forma
digital por PAULO
CEZAR
CASARIL:3687573290
4
Dados: 2025.07.16
16:05:33 -03'00'

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL MUNICÍPIO DE REALEZA

CNPJ 76.205.673/0001-40

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Em face do expedido nos Artigos 16º e 17º da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, denominada de lei de Responsabilidade Fiscal – LRF apresenta-se informações quanto ao impacto orçamentário-financeiro referente ao **PROJETO DE LEI 52/2025**, respeito aos limites estabelecidos para despesa com pessoal e também o comprometimento de administração municipal de que a despesa em questão tem compatibilidade com o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentária e Lei Orçamentária Anual.

Para dar cumprimento ao exposto anteriormente demonstra-se o impacto da referida despesa no orçamento municipal, conforme tabela 1 a seguir:

Tabela 1 - Demonstrativo do Impacto orçamentário-financeiro

TÍTULOS	2025	2026	2027
Despesa Total Prevista Atualizada	109.697.713,68	120.667.485,04	132.734.233,54
Despesa Geradas pelas Novas Despesas	0,00	0,00	0,00
Total das Despesas Geradas	0,00	0,00	0,00
Impacto no Orçamento – em %	0,00%	0,00%	0,00%

Fonte: Departamento de Contabilidade Municipal

* Valores Calculados tendo como base os valores de 2025 mais o aumento projetado pelo poder Executivo Municipal.

Assim verifica-se que não haverá impacto do aumento de despesa sobre o orçamento 2025 e nos dois subsequentes não afetando o planejamento estabelecido nas peças orçamentárias bem como as metas fiscais estabelecidas e a programação financeira juntamente com o fluxo de caixa. Destaca-se ainda que, para dar suporte ao aumento dos gastos serão efetuadas reduções das despesas como fonte de compensação para elevação dos gastos com a folha de pagamento.

DECLARO, para fim de atendimento ao disposto no inciso II, do art. 16 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, denominada de lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, que as despesas decorrentes destas contratações para o executivo municipal encontram adequação orçamentária na Lei nº.2.189/2024, Lei Orçamentária Anual, para o exercício financeiro de 2025, e compatibilidade com a Lei 1.946/2021, Plano Plurianual para o Período de 2022 a 2025 e com a Lei nº. 2.181/2024, Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício de 2025.

Realeza – PR, 16 de julho de 2025.


JOSIANE ELIAS DA SILVA
Secretaria Municipal de Finanças


VANDERSON PERICO
Contador CRCPR 052023/O-8